



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 32 de 25 de março de 1969

(Dispõe sobre alteração da escala de padrões de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal)

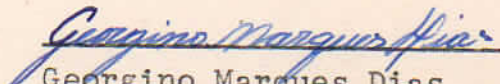
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E A SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Fica elevada em 20% (vinte por cento) a escala de padrões de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, de que trata a Resolução nº 28 de 28 de fevereiro de 1969.
§ único - O aumento a que se refere o artigo anterior será computado a partir de 1º de março do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 25 de março de 1969


Georgino Marques Dias
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra


Edson Veronese
Diretor de Secretaria